



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 399/2020

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 022/2019, (*prestação de serviços de administração dos cartões magnéticos de alimentação*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME. NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 10.690.604/0001-60 com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu Srº Secretário **JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO** portador do CPF-MF nº 114.679.267-01 e RG nº 1.850.772 residente Rua: São Marcos, nº 122 Bairro: Centro residente nesta cidade e a empresa **GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME** com sede Rua: Henrique Novaes, nº 88, Ed. Chambord, Sala: 705-Bairro: Centro, Vitória-ES. CEP: 29.010-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.635.572/0001-06 neste ato representado pelo Srº. Sr. Avany Getúlio Moraes Rocha, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01401883260-Detran-ES, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 022/2019 por **60 (Sessenta) dias** até **27 de Abril de 2020**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será a partir de 28 de Fevereiro 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 022/2019, no valor de **R\$ 207.827,10 (Duzentos e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentaria do exercício de 2020.

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

**43.01.10 Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

Classificação Funcional: 10 122 0011 2 0081

Natureza da Despesa: 3.3.90.46.03

Recurso: 1 211.0000

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**


5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 022/2019 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

5.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização


**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 27 de Fevereiro de 2020.

  
JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

Adm. Avany G. M. Rocha  
Reg.: CRA/ES - Nº 6426

  
GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME  
CNPJ/MF sob o nº 04.635.572/0001-06  
Contratado

Global Negócios e Serviços Eireli - ME